



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.729, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Altera o Decreto Estadual nº 31.014, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação do 14º Batalhão de Polícia Militar – 14º BPM na estrutura organizacional básica da Polícia Militar do Rio Grande do Norte – PMRN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei Complementar Estadual nº 90, de 4 de janeiro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 31.014, de 22 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A área de atuação do 14º BPM compreende os Municípios de João Câmara, Bento Fernandes, Jandaíra, Jardim de Angicos, Parazinho e Poço Branco.” (NR)

“Art. 4º

I - 1ª Companhia de Polícia Militar, com sede na cidade de João Câmara;

II - 2ª Companhia de Polícia Militar, com sede na cidade de Poço Branco; e

III - 3ª Companhia de Polícia Militar, com sede na cidade de Jandaíra.” (NR)

“Art. 5º Para fins de articulação, desdobramento e emprego operacional, o 14º BPM fica subordinado ao Comando de Policiamento Regional IV – Regional João Câmara.” (NR)

Art. 2º A 2ª Companhia de Polícia Militar, prevista na estrutura organizacional do 14º Batalhão de Polícia Militar – 14º BPM, com sede em Touros, passa a ter sede na cidade de Poço Branco.

Art. 3º A 3ª Companhia de Polícia Militar, prevista na estrutura organizacional do 14º Batalhão de Polícia Militar – 14º BPM, com sede em João Câmara, passa a ter sede na cidade de Jandaíra.

Art. 4º Os Anexos I e II do Decreto Estadual nº 31.014, de 2021, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

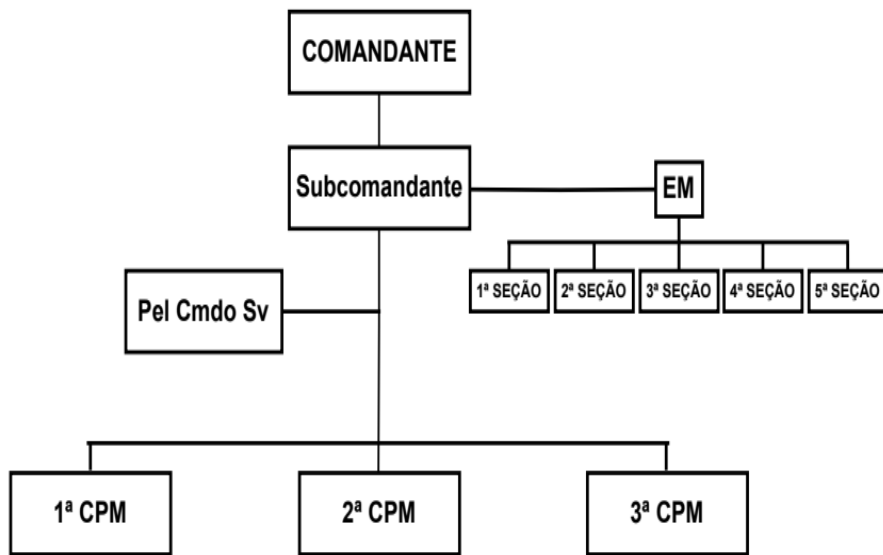
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.196
Data: 18.07.2026
Pág. 05 e 06

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

ANEXO I
ORGANOGRAMA



ANEXO II

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE				14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 14º BPM													QO – 18 – 20 Q – 01					
FUNÇÕES				QUADROS		OFICIAIS									PRAÇAS (QPPM)						TOTAL	OBSERVAÇÃO
						QOEM					QOE-AUX				GRADUADO					SD		
				TC	Maj	Cap	1º Ten	2º Ten	SOMA	1º Ten	2º Ten	SOMA	ST	1º Sgt	2º Sgt	3º Sgt	Cb	Sd	SOMA			
Comando				1					1							2	2	4	5			
Subcomando					1					1									1			
EMI	1ª Seç	Chefia		(1)															(a)			
		Pessoal				(1)					1		1		1		3	3	(b)			
		Just. e Disc.				(1)						1	1	1			3	3	(c)			
	2ª Seç	Chefia		(1)															(d)			
		Auxiliares												1	2		3	3				
	3ª Seç	Chefia			1			1											1			
		Auxiliares									1		1	1			3	3				
	4ª Seç	Chefia							1		1								1			
		Mat Bel										1			1		2	2				
		Almox									1						1	1				
Motomec													1			1	1					
5ª Seç	Chefia				1		1											1				
	Auxiliares											1	1			2	2					
Pel Cmdo Sv	Cmdo								1	1								1				
	Seq Mnt														1	1	1					
	Gda Quartel										1			1	4	12	18	18				
SU	1ª CPM			1	1	3	5				3	11	12	23	26	29	104	109				
	2ª CPM			1	1	3	5				3	4	9	11	13	15	55	60				
	3ª CPM			1	1	3	5				3	4	9	11	13	15	55	60				
TOTAL GERAL				1	1	4	4	9	19	1	1	2	13	21	34	50	63	74	255	276		
Observações gerais:																						
(a) É o Subcomando da OPM.																						
(b) É o Chefe da 5ª Seção.																						
(c) É o Comandante do 1º PEL/1ª CPM.																						
(d) É o Comandante da 1ª CPM.																						